



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

EDITAL Nº 04/2023 DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

MANDATO 2024-2028

O Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Canoas e Afluentes Catarinenses do Rio Pelotas, doravante denominado Comitê Canoas e Pelotas, instituído pelo Decreto nº 666, de 17 de junho de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, Resolução CERH nº 26, de 08 de agosto de 2018, a Resolução CERH nº 38, de 24 de abril de 2020, CONVOCA a sociedade da bacia hidrográfica do Rio Canoas e Afluentes Catarinenses do Rio Pelotas a participar das Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) promovidas com a finalidade de eleger as organizações-membro dos três segmentos que compõem o Comitê Canoas e Pelotas, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em: <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-canoas/editais-rio-canoas>.

1. DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

1.2 Para fins deste Edital, a Bacia Hidrográfica do Rio Canoas e Afluentes Catarinenses do Rio Pelotas abrange os seguintes municípios:

Abdon Batista, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Brunópolis, Campo Belo do Sul, Campos Novos, Capão Alto, Celso Ramos, Cerro Negro, Correia Pinto, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Lages, Lebon Régis, Monte Carlo, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Petrolândia, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Rio Rufino, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Urupema e Vargem.

2. DOS SEGMENTOS DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS

2.1 USUÁRIOS DE ÁGUA

2.1.1 O segmento Usuários de Água, com direito a 12 (doze) vagas, compreende os seguintes setores:

- a) abastecimento público;
- b) lançamento de efluentes urbanos;
- c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;
- d) irrigação;
- e) criação animal;
- f) hidroeletricidade;
- g) mineração; e
- h) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

2.1.2 Cada Usuário da Água será classificado em um dos setores relacionados nas alíneas “a” a “h”.

2.1.3 A representação dos Usuários da Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;
- b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% (quatro por cento) e superior a 20% (vinte por cento) do total de membros do Comitê;
- c) a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nas alíneas “a” à “h” do item 2.1.1;
- d) critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário; e
- e) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê.

2.2 POPULAÇÃO DA BACIA

2.2.1 O segmento População da Bacia, com direito a 12 (doze) vagas compreende os seguintes setores:

I- Municípios, com participação de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do segmento:

- a) Poder Executivo municipal; e
- b) Poder Legislativo municipal.

II - Organizações Civas de Recursos Hídricos, com participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do segmento:

- a) consórcios e associações intermunicipais;
- b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- c) organizações técnicas, de ensino e/ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- d) organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e
- e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

2.2.2 A representação das Organizações Civas de Recursos Hídricos no Comitê de Bacia Hidrográfica deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas “a” a “e” do inciso II do item 2.2.1.

2.2.3 Nos termos da Lei nº 9.443, de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, é garantido no mínimo 1 (uma) vaga às comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia hidrográfica, a qual será classificada como organização-membro da População da Bacia, setor Organizações Civas de Recursos Hídricos e subsetor outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

2.2.4 Os Usuários de Água que demandam vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários de



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art.47, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, do item 2.2.1.

2.2.5 A representação da População da Bacia no Comitê será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes; e
- b) os representantes das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, que atuem na área de abrangência do Comitê.

2.3 ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

2.3.1 O segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a 06 (seis) vagas e compreende os seguintes setores:

- a) Poder Executivo Federal; e
- b) Poder Executivo Estadual.

2.3.2 A representação destes órgãos será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê.

2.3.3 Nos termos da Lei nº 9.443, de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, é garantida 1 (uma) vaga à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a qual será classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para uma vaga no Comitê Canoas e Pelotas, deverão inscrever-se exclusivamente online pelo e-mail asp.comitecanoaspelotas@gmail.com, **até o dia 05/04/2024**, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados em arquivos no formato PDF:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 01), disponível em: <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-canoas/editais-rio-canoas>;
- b) documento que comprove a existência da organização-candidata, dentre estes: cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou cópia simples do estatuto e/ou contrato social devidamente registrado;
- c) documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização-candidata (exemplos: documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade; ou cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do mandatário - RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.);
- d) comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

dois anos (exemplos: declaração do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos, cópia da portaria de outorga, estatuto atualizado em no máximo 2 anos em cuja atribuição/objetivo da entidade conste atividades relacionadas com recursos hídricos, cópia de reportagem, declaração da própria entidade, etc);

e) comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH/CNURH), ou da Portaria de Outorga, ou Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (somente para organizações que atuem no uso de potencial de energia hidráulica para aproveitamentos hidrelétricos), ou cópia da licença de operação e alvará de funcionamento do empreendimento (somente para empresas que atuam com transporte hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos e que não tenham cadastro de usuário ou portaria de outorga), em algum dos municípios de abrangência deste edital, em nome da organização candidata ou de um de seus associados (no caso de associações, federações e sindicatos, junto de documentação legal que comprove a sua associação à organização proponente), para inscrições no segmento Usuários de Água.

3.2 No caso de o representante legal, ou representante indicado na ficha de inscrição, não puder se fazer presente na ASP, deverá enviar procuração (Anexo 04 deste Edital) à Secretaria Executiva do Comitê, por e-mail para asp.comitecanoaspelotas@gmail.com, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

3.3 Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos e respectivos setores e/ou subsetores citados no item 2, de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação e/ou comprovante de Cadastro Estadual e/ou Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH) ou da Portaria de Outorga apresentado, no caso de organizações do segmento Usuários de Água.

3.4 Dúvidas sobre as inscrições podem ser esclarecidas pelo e-mail asp.comitecanoaspelotas@gmail.com.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê, de todos os documentos mencionados no item 3.1, no prazo previsto neste Edital.

4.2 A divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas será realizada **no dia 12/04/2024**, no site <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-canoas/editais-rio-canoas>.

4.3 O prazo para interposição de recurso à lista preliminar das entidades habilitadas é de **15/04/2024 a 17/04/2024** e deverá ser feito exclusivamente por meio de envio do formulário de interposição de recursos (Anexo 03) e eventuais documentos adicionais, para o e-mail: asp.comitecanoaspelotas@gmail.com.

4.4 A divulgação da lista final de entidades habilitadas será efetuada **no dia 03/05/2024**, no site <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-canoas/editais-rio-canoas>.

4.5 Caberá à Assembleia Setorial Pública do respectivo segmento, de forma soberana, dirimir eventuais casos omissos, inerentes à habilitação das organizações candidatas.



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

5. DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES EM ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

5.1 A seleção das organizações para comporem o Comitê Canoas e Pelotas para o mandato 2024 a 2028, ocorrerá durante as Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) de cada segmento previsto no item 2 deste edital, conforme cronograma apresentado no item 7.

5.2 As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASPs, por meio de seu representante legal ou por pessoa indicada por este no formulário de inscrição.

5.3. Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal poderá indicar outro membro da instituição para representá-lo na ASP, encaminhando, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das ASPs, procuração (Anexo 02) para o e-mail: asp.comitecanoaspelotas@gmail.com, assinada pelo representante legal, informando dados do novo indicado (nome, CPF, Identidade, Endereço, Telefone, e-mail, cargo na entidade).

5.4 A organização, órgão ou entidade habilitada que não participar nas ASPs, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto ao Comitê Canoas e Pelotas nos termos deste edital.

5.5 A nominata de organizações, órgãos e entidades habilitados, participantes das ASPs, será registrada em ata e esta deverá ter como anexo, a lista com nome das organizações, órgãos e entidades habilitadas e dos seus respectivos representantes participantes da respectiva ASP.

5.6 Cabe ao Secretário Executivo do Comitê, ou pessoa indicada por ele, em conformidade com o Art. 31, §2º, da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, promover, conduzir, e oferecer apoio administrativo durante o processo de escolha das organizações que comporão os segmentos Usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual durante as respectivas ASPs.

5.7 A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos neste edital.

5.8 As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento. A ordem de chamada da lista de espera será definida durante os trabalhos das ASPs.

6. DO RESULTADO

6.1 A publicação da lista das organizações selecionadas por segmento nas ASPs será realizada no dia 14/05/2024 no site <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-canoas/editais-rio-canoas>.

6.2 O prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASPs é de 15/05/2024 a 17/05/2024, e deverá ser feito exclusivamente por meio de envio do formulário de interposição de recursos (Anexo 03) e eventuais documentos adicionais, exclusivamente por meio de envio de documentos para o e-mail: asp.comitecanoaspelotas@gmail.com.

6.3 O julgamento dos recursos interpostos pelas organizações que não foram selecionadas nas ASPs será analisado e julgado em caráter definitivo pela Assembleia Geral na primeira reunião a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal.

6.4 A publicação da lista final das organizações selecionadas nas ASPs, após julgamento de eventuais recursos interpostos, ocorrerá no site <https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio->



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

canoas/editais-rio-canoas a ser realizada 1 (um) dia depois da Assembleia Geral do Comitê que julgou tais recursos, conforme disposto no item 6.3.

7. DO CALENDÁRIO

7.1 O calendário do processo de renovação das organizações membros do Comitê Canoas e Pelotas, bem como da publicização de cada etapa, conforme este edital são os seguintes:

Data	Etapa	Local
27/11/2023 a 05/04/2024	Inscrições	Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: asp.comitecanoaspelotas@gmail.com
12/04/2024	Divulgação preliminar da lista das entidades habilitadas	https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-canoas/editais-rio-canoas .
15/04/2024 a 17/04/2024	Prazo para interposição de recurso à lista preliminar das entidades habilitadas	Envio de documentos para o e-mail: asp.comitecanoaspelotas@gmail.com
02/05/2024	Assembleia Geral Extraordinária para julgamento dos recursos (caso necessário)	Os recursos serão julgados em caráter definitivo pela Assembleia Geral a ser realizada após findado o prazo de interposição recursal
03/05/2024	Divulgação final da lista de entidades habilitadas para participarem da ASPs	https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-canoas/editais-rio-canoas
13/05/2024, das 9h às 11h30min	Realização da Assembleia Setorial Pública (ASP) dos Usuários de Água	https://meet.google.com/stv-xwnc-vbk
13/05/2024, das 13h15min às 15h45min	Realização da Assembleia Setorial Pública (ASP) da População da Bacia	https://meet.google.com/gnw-dgea-zhg
13/05/2024, das 16h às 18h30min	Realização da Assembleia Setorial Pública (ASP) dos Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual	https://meet.google.com/oun-ixqa-nzc



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

14/05/2024	Publicação da lista das organizações selecionadas por segmento nas ASPs	https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-canoas/editais-rio-canoas
15/05/2024 a 17/05/2024	Prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASPs	Envio de documentos para o e-mail: asp.comitecanoaspelotas@gmail.com
03/06/2024	Assembleia Geral Extraordinária para julgamento dos recursos (caso necessário)	Os recursos serão julgados em caráter definitivo pela Assembleia Geral após findado o prazo de interposição recursal
04/06/2024	Publicação final da lista das organizações selecionadas por segmento nas ASPs e lista de espera	https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-canoas/editais-rio-canoas
26/06/2024, 14h	Posse das organizações selecionadas nas ASPs em AGO	https://meet.google.com/txv-rbyd-czi
27/06/2023	Publicação da deliberação contendo a lista final das organizações selecionadas nas ASPs e lista de espera.	https://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-canoas/editais-rio-canoas

8. DA POSSE DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBRO SELECIONADAS

8.1 A posse das organizações selecionadas nas ASPs ocorrerá durante a 2ª Assembleia Geral, a ocorrer no dia 26/06/2024, às 14 horas, no local a definir (remoto ou presencial).

8.2 A posse das organizações selecionadas nas ASPs se dará por meio da assinatura de Termo de Posse, dos representantes titular e suplente indicados na ficha de inscrição.



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este edital, podem ser obtidos junto à Secretaria Executiva do Comitê Canoas e Pelotas, através do endereço eletrônico asp.comitecanoaspelotas@gmail.com.

Lages (SC), 27 de novembro de 2023.

Altherre Branco Rosa

Presidente do Comitê Rio Canoas e Pelotas



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

SEGMENTO: USUÁRIOS DE ÁGUA

I - IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL:	SIGLA:	
II - ENDEREÇO		
RUA:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:	
CEP:	FONE:	WHATSAPP:
CAIXA POSTAL:		
E-MAIL:		
PÁGINA NA INTERNET:		
III - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO		
Nº CNPJ:		
Nº, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO:		
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO		
V – ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO ESTADUAL E/OU NACIONAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS (CEURH/CNURH)		
() Sim () Não		
Se sim, informe o nº do protocolo do cadastro:		
Se sim, informe qual a atividade:		
VI – POSSUI OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS		
() Sim () Não		



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

Se sim, informe o nº e a data da Portaria de Outorga:

VII – SETOR AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR (Assinalar apenas uma opção, de acordo com a atividade do cadastro ou outorga de uso de recursos hídricos)

Abastecimento Público

Lançamento de Efluentes Urbanos

Indústria, Captação e Lançamento de Efluentes Industriais

Irrigação

Criação animal

Hidroeletricidade

Mineração

Pesca, Turismo, Lazer e Outros Usos

VIII - INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ

TITULAR:

NOME:

CPF:

CARGO:

RUA:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

FONE:

WHATSAPP:

E-MAIL:

SUPLENTE:

NOME:

CPF:

CARGO:

RUA:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

CEP: FONE: WHATSAPP:

E-MAIL:

IX – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

X - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CANOAS E PELOTAS PARA O MANDATO 2024 A 2028, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

XI - REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME: CARGO:
RUA: Nº:
COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:
CEP: FONE: E-MAIL:

XII – LOCAL E DATA:

XIII – ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

SEGMENTO: POPULAÇÃO DA BACIA

I - IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL:	SIGLA:	
II - ENDEREÇO		
RUA:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:	
CEP:	FONE:	WHATSAPP:
CAIXA POSTAL:		
E-MAIL:		
PÁGINA NA INTERNET:		
III - REGISTRO DATA DA FUNDAÇÃO: ____/____/____		
Nº CNPJ:		
Nº LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO:		
Nº LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO/REGIMENTO INTERNO:		
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO		
V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS AS PRINCIPAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECURSOS HÍDRICOS DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS		
VI – SETOR/SUB-SETOR QUAL PRETENDE SE HABILITAR		
	Poder Executivo Municipal	
	Poder Legislativo Municipal	



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

	Consórcios e associações intermunicipais
	Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos
	Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade;
	Outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH
VII – INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ	
TITULAR:	
NOME:	CPF: CARGO:
RUA: N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO: UF:
CEP:	FONE: WHATSAPP:
E-MAIL:	
SUPLENTE:	
NOME:	CPF: CARGO:
RUA: N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO: UF:
CEP:	FONE: WHATSAPP:
E-MAIL:	
VIII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO	



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

IX - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CANOAS E PELOTAS PARA O MANDATO 2024 A 2028, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

X – REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME: _____ CARGO: _____
RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____
CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____

XI – LOCAL E DATA:

XII - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

SEGMENTO: ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

I - IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL:		SIGLA:
II - ENDEREÇO		
RUA:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:		UF:
CEP:	FONE:	WHATSAPP:
CAIXA POSTAL:		
E-MAIL:		
PÁGINA NA INTERNET:		
III - REGISTRO		
Nº CNPJ:	_____	
Nº E DATA DA LEI DE CRIAÇÃO:		
Nº LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO:		
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVISTOS NO ESTATUTO		
V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS QUAIS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO QUE ESTÃO RELACIONADAS COM OS RECURSOS HÍDRICOS		
VI – INDICAR OS NOMES DOS REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA NO COMITÊ		
TITULAR:		
NOME:	CPF:	CARGO:



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

RUA: N°: COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF:

CEP: FONE: WHATSAPP:

E-MAIL:

SUPLENTE:

NOME: CPF: CARGO:

RUA: N°: COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF:

CEP: FONE: WHATSAPP:

E-MAIL:

VII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

VIII - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CANOAS E PELOTAS PARA O MANDATO 2024 A 2028, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

IX – REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME: CARGO:

RUA: N°:

COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF:

CEP: FONE: E-MAIL:

X – LOCAL E DATA:

XI - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

ANEXO 02

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA

OUTORGANTE: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

OUTORGADO: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº (informar), e portador da identidade nº (informar), residente e domiciliado à (rua), nº (informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

PODERES: para representar o Outorgante, **representante legal da organização** (nome da organização), habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê Canoas e Pelotas, que ocorrerá no dia (data), podendo debater as matérias da ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha das organizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, conforme preconiza o art. 29 da Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 da CERH.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(Nome do(a) Outorgante - Representante legal)¹

¹O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública (conforme previsto nos itens 3.2 e 5.2 do edital)



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS ÀS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS

Eu,, RG nº..... e CPF nº
..... em representação da organização, CNPJ
que concorre a uma vaga no setor, segmento das Assembleias Setoriais
Públicas mandato 2024 a 2028, apresento recurso junto à Secretaria Executiva do Comitê Canoas
e Pelotas.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....
.....

Município, SC,de.....de 20...

(assinatura)

(Nome do(a) Outorgante - Representante legal)²

²O outorgante estabelecido nesta procuração deve ser o representante legal da organização, ou seja, é aquele que assinou o formulário de inscrição (Anexo 1) da Assembleia Setorial Pública (conforme previsto nos itens 3.2 e 5.2 do edital)